

-----ATA N.º 5/2018-----

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO
DOIS MIL E DEZOITO.-----

----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e
Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade
Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé
Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre,
que se encontrava ao serviço da Câmara Municipal, na participação de uma reunião
da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em Portalegre, razão
pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade justificar a referida
falta.-----

-----De salientar que a Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé
Monteiro Falca, não se encontrava presente no início dos trabalhos, devido a razões
da sua vida pessoal, e só mais tarde veio a participar nos referidos trabalhos da
reunião, conforme é indicado mais adiante.-----

----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma
foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia,
no qual não houve qualquer intervenção.-----

----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia,
entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo

resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.775.831,48 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.311,35 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....10.367,00 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.771,79 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....168.493,64 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal4.239,74 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....711,82 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....670,89 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....37,52 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....36.291,53 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	3.892,81 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	4.806,56 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	481,90 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	1.4568,22 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.400.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	23.580,40 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	150,46 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	

Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----

Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----

BPI – 3444730.001.001 Município -----

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----

Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA PROVA DE CORRIDA / ATLETISMO, EM FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DE ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de uma Prova de Corrida / Atletismo, em Foros de Arrão, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as doze horas e trinta minutos (12H:30).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, para a realização da Prova de Corrida / Atletismo, em Foros de Arrão, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA PROVA DE CORRIDA / ATLETISMO, EM FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DE ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova de Corrida / Atletismo, em Foros de Arrão, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as doze horas e trinta minutos (12H:30).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, para a realização da Prova de Corrida / Atletismo, em Foros de Arrão, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de um Passeio de TT, em Tramaga, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte horas (20H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, para a realização do Passeio de TT, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Passeio de TT, em Tramaga, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte horas (20H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, para a realização do Passeio de TT, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, de comemoração do Dia Internacional da Mulher, em Longomel, nos dias dez (10) e onze (11) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dez (10) de março de dois mil e dezoito, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia onze (11) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, destinada à realização de um Baile relativo ao Dia

Internacional da Mulher, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, de comemoração do Dia Internacional da Mulher, em Longomel, nos dias dez (10) e onze (11) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dez (10) de março de dois mil e dezoito, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia onze (11) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, destinada à realização de um Baile relativo ao Dia Internacional da Mulher, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REMOÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA HYUNDAI LANTRA, DE MATRÍCULA 33-24-NJ, NA RUA VIEIRA DA SILVA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Assistente Operacional, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, a qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Venho por este meio informar V. Exa., que hoje, no dia doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), efetuei a remoção do veículo de marca Hyundai Lantra, com a matrícula 33-24-NJ, da Rua Vieira da Silva, em Ponte de Sor. Este serviço foi efetuada com o veículo Toyota Dyna, com a matrícula 14-BI-36, e com o empilhador Manitu, do local identificado para o nosso Armazém situado na Avenida Manuel Pires Filipe, em Ponte de Sor, tendo percorrido uma distância de seiscentos (600) metros. É tudo o que me cumpre informar V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REMOÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA MITSUBISHI, DE MATRÍCULA 05-21-DN, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Assistente Operacional, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar V. Exa., que me desloquei à Travessa 1.º de Maio, em Tramaga, afim de efetuar a remoção do veículo de marca Mitsubishi, e com a matrícula 05-21-DN, e verifiquei que o mesmo já não se encontrava no local identificado. É tudo o que me cumpre informar V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REMOÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA DAIHTSU, DE MATRÍCULA 17-52-KB, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Assistente Operacional, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar V. Exa., que me desloquei à Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor, afim de efetuar a remoção do veículo de marca

Daihtsu, e com a matrícula 17-52-KB, e verifiquei que o mesmo já não se encontrava no local identificado. É tudo o que me cumpre informar V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA VOLKSWAGEN POLO, DE MATRÍCULA 25-66-CP, NA RUA 1.º DE MAIO, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência 00253/18.220120500, datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua 1.º de Maio, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Volkswagen Polo, com a matrícula 25-66-CP e que é proprietário o Senhor Paulo Jorge Rosa Carranca, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 9-3.º Esquerdo – 7400-233 Ponte de Sor.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Paulo Jorge Rosa Carranca, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 9-3.º Esquerdo, 7400-233 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA TOYOTA COROLLA, DE MATRÍCULA 17-71-IU, NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência 00274/18.220120500, datado de catorze (14)

de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Toyota Corolla, com a matrícula 17-71-IU e que é proprietário o Senhor Rui Miguel Marques Rechestre, residente na Rua Dr. Luís Lemos, n.º 2 – 7460 Fronteira.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Rui Miguel Marques Rechestre, residente na Rua Dr. Luís Lemos, n.º 2, 7460 Fronteira, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FORD FIESTA, DE MATRÍCULA 05-42-GQ, NA RUA D. DINIS, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 00252/18.220120500, datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua D. Dinis., em Tramaga e que a seguir se indica: - Ford Fiesta, com a matrícula 05-42-GQ e que é proprietário o Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, residente na Rua do Norte, Lote 12, em Tramaga – 7400-604 Tramaga.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, residente na Rua do Norte, Lote 12, em Tramaga - 7400-604 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local**

indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO (6/2018), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA ESTRADA VELHA, EM ROSMANINHAL - LONGOMEL.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número seis (6) barra dois mil e dezoito (2018), datado de dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia sete (7) do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito, compareceram na Rua da Estrada Velha, em Rosmaninhal, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezoito (18) de janeiro último, encontrando-se presente no local, a proprietária do prédio em questão.-----

Assim, conforme pudemos verificar, constatou-se que o edifício se encontra num estado de ruína bastante avançado, pelo que ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, julga-se de notificar a proprietária do imóvel, para proceder à demolição total do mesmo, devendo ainda ser removido todo o lixo e entulho existentes quer no interior como no exterior do edifício, de forma a evitar eventuais perigo para a saúde pública bem como para a segurança das pessoas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou, notificar a proprietária do edifício, Senhora Piedade da Graça Florindo, que deverá proceder à demolição do mesmo, devendo ainda ser removido todo o lixo e entulho existentes quer no interior como no exterior, os quais apresentam risco para a saúde pública bem como para a segurança das pessoas, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO APOIO, RELATIVO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO DE UMA TRABALHADORA NO JARDIM ESCOLA DE ERVIDEIRA, CONFORME MAPA EM ANEXO / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., esta Instituição tem um Protocolo com o Município para a colaboração de uma funcionária no Jardim Escola de Ervideira. Tendo em conta que o salário mínimo foi alterado para 580,00 €, solicito a V. Exa., a retificação do referido Protocolo, tendo em conta que houve alteração do salário base, assim como dos encargos mensais.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o mesmo assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que a funcionária em questão continua ao serviço e houve aumento do salário mínimo nacional, para além de que a Instituição já entregou os documentos necessários para instrução do processo de pedido de apoio para dois mil e dezoito (2018), sou da opinião que se atualize o subsídio, de acordo com o mapa em anexo.>>-----

-----Igualmente se encontra presente a informação jurídica, datada de vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, analisando o teor do protocolo em causa, não se revela necessária a alteração do mesmo. Será suficiente a aprovação do Mapa anexo, pela Câmara Municipal e conseqüente junção ao Protocolo em vigor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a atualização do subsídio concedido para 827,78 €, com retroativos ao mês de janeiro do corrente ano, ao Centro Comunitário de Ervideira, relativo ao apoio concedido para pagamento do salário da trabalhadora em causa; 2- Aprovar o Mapa em anexo,**

relativo à respetiva atualização; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 2342 e o número sequencial 23013, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO APOIO, RELATIVO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO DE UMA TRABALHADORA QUE PRESTA FUNÇÕES NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, CONFORME MAPA EM ANEXO / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com a celebração do Protocolo com o Município, o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, vem solicitar a revisão do montante mensal atribuído a este protocolo. Sendo assim, o valor mensal suportado pela Instituição passará a ser de 844,36 € (de acordo com o mapa em anexo). Mais informo que a alteração do valor surgiu devido ao aumento do Salário Mínimo Mensal.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Susana Esculcas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando o Protocolo estabelecido com esta Associação para o Desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, sou de parecer que este processo deve ser revisto e atualizado conforme solicitado pela Associação. Este processo é da responsabilidade da Dr. Margarida, a qual deverá, a qual deverá proceder em conformidade caso o Senhor Presidente aprove o pedido.>>.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação jurídica, datada de vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, após

análise do clausulado do protocolo em questão, não se revela necessária a alteração do mesmo. Será suficiente a aprovação do Mapa anexo, pela Câmara Municipal e consequente junção ao Protocolo em vigor.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a atualização do subsídio mensal concedido para 844,36 €, com retroativos ao mês de janeiro do corrente ano, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, relativo ao apoio concedido para pagamento do salário da trabalhadora em causa; 2- Aprovar o Mapa em anexo, relativo à respetiva atualização; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 2179 e o número sequencial 22910, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NO ÂMBITO DO CURSO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA AMBIENTE E QUALIDADE – NÍVEL VI, POR PARTE DA ALUNA, ENGENHEIRA CIVIL SARA LOPES, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / FORSEGURO – ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE FORMAÇÃO E HIGIENE E SEGURANÇA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, com o pedido da Senhora Sara Lopes, datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), solicitando autorização para realizar um Estágio Curricular, para conclusão do Curso de Técnico de Segurança Ambiente e Qualidade – Nível VII, que confere o CAP de Técnico de Segurança Social, na Autarquia de Ponte de Sor, sendo que o acompanhamento será feito por um Orientador, nomeado pela Entidade formadora, que não necessita ser da área de Higiene e Segurança no Trabalho, não havendo qualquer despesa por parte do Município.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria Vicente, a qual se transcreve na íntegra: << A Engenheira Civil Sara Lopes solicitou ao Município a possibilidade de realizar um Estágio Curricular no âmbito do

curso de Técnico Superior de Segurança Ambiente e Qualidade – Nível VI (homologado pela ACT e que confere o CAP de Técnico Superior de Segurança no Trabalho).-----

A Engenheira já realizou as componentes Sociocultural e Científico-Tecnológica do referido curso pelo que necessita de realizar um total de 120H em Contexto de Trabalho para poder concluir a referida formação e obter a certificação como Técnica Superior de Segurança no Trabalho.-----

Os objetivos deste Estágio prendem-se com a aplicação direta dos conhecimentos e competências adquiridas em contexto de formação bem como a execução de atividades definidas no perfil profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, nomeadamente, assegurar a implementação e desenvolvimento de serviços de prevenção e de proteção contra riscos profissionais, num quadro de promoção da melhoria das condições de trabalho e da competitividade económica ajustada às mutações tecnológicas. Deste modo, a prática em contexto de trabalho irá consistir em executar/observar tarefas inseridas na área da Higiene e Segurança do Trabalho, como por exemplo avaliação de riscos a vários níveis e de várias funções, formação, comunicação e informação aos trabalhadores; elaboração e implementação de planos de emergência; realização de planos de segurança e saúde.-----

Sendo o Município uma Entidade que contempla várias categorias profissionais a Engenheira poderá aplicar os conhecimentos adquiridos em diversos contextos. Para além disso, o Município tem sido contactado pela ACT no sentido de realizar sensibilização aos trabalhadores, nomeadamente, daqueles que estão diretamente ligados aos serviços operativos. Por estes motivos a realização deste estágio poderá ser uma mais-valia para ambas as partes.-----

Mais informo que as responsabilidades do Município são a nomeação de um tutor (não precisa ser da área de Higiene e Segurança do Trabalho) e a eventual presença do mesmo na defesa do relatório final. O Estágio não trará quaisquer custos ao Município. Em anexo segue o Protocolo com todas as informações referentes ao estágio.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Forseguro Associação Técnica de Formação e Higiene e Segurança e da Formanda, Senhora Sara Lopes, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para

esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Higiene e Segurança no Trabalho por parte da Formanda, Senhora Eng.ª Sara Lopes na Autarquia de Ponte de Sor, de acordo com o indicado pelo respetivo Protocolo; 2- Nomear como Orientador de tal Estágio Curricular o Senhor Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo estabelecido para o efeito entre o Município de Ponte de Sor, a Forseguro Associação Técnica de Formação e Higiene e Segurança e da Formanda, Senhora Sara Lopes; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Formação.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS, POR PARTE DOS ALUNOS, CRISTIANO JOÃO PRATAS AZEVEDO, JONATHAN RODOLFO GUEDES CAMPF, DAVID MANUEL NUNES GODINHO E DURTE MIGUEL MARTINS SILVA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e quatro (154), datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de Estágio Curriculares – Formação em Contexto de Trabalho, nas áreas dos Cursos Profissionais de Técnico de Gestão e Programação de Serviços Informáticos, com uma carga horária de 240 horas e no período indicado, a ter início no final do mês de maio ou início de junho do corrente ano, para os alunos mencionados em título.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sêrgia Mariana Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Será possível admitir os alunos **Cristiano João Pratas Azevedo**

e **Jonathan Rodolfo Guedes Campff** para a realização da Formação em Contexto de Trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Serviços Informáticos, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, a partir do final de maio, num total de 240h, ficando o Dr. Pedro Gonçalves como responsável.-----

Relativamente ao pedido para os alunos **David Manuel Nunes Godinho** e **Duarte Miguel Martins Silva** do mesmo curso /turma, cujo pedido de Formação em Contexto de Trabalho foi solicitado para o Gabinete de Informática do Município de Ponte de Sor, após análise da disponibilidade com o responsável Ricardo Cruz, verificou-se que só será possível atender ao pedido depois dos alunos que neste momento tem consigo terminarem a sua Formação em Contexto de Trabalho ou haver uma articulação com o AEPS, no sentido de os pares de alunos funcionarem alternadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização dos Estágios Curriculares – Formação em Contexto de Trabalho, nas áreas indicadas, por parte dos alunos mencionados, no Centro de Artes e Cultura e na Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com os indicadores fornecidos pelo Centro de Emprego de Ponte de Sor, e nomear como Orientadores de tais Estágios Curriculares, os Senhores Dr. Pedro Gonçalves e Ricardo Cruz.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA ÁREA DO CURSO DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SOCORRO, POR PARTE DO ALUNO, NUNO MIGUEL NEVES PRAIA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Instituto Politécnico de Portalegre, solicitando que o aluno, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, efetue o Estágio Curricular do Curso de Técnico Superior Profissional de Proteção Civil e Socorro, no Gabinete de Proteção Civil da Autarquia de Ponte de Sor, o qual terá início no dia cinco (5) de março de dois mil e dezoito (2018) e terminará no dia cinco (5) de julho do mesmo ano, e informando ainda que o referido estágio não terá quaisquer

custos para o Município de Ponte de Sor, sendo o seguro escolar da responsabilidade do Instituto Politécnico de Portalegre.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área do Curso de r parte do Técnico Superior Profissional de Proteção Civil e Socorro, não Gabinete de Proteção Civil da Autarquia de Ponte de Sor, por parte do aluno, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, no período indicado; 2- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Simão Velez, Coordenador do Gabinete de Proteção Civil; 3- Deverá ser efetuado um Protocolo para o efeito.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM DIVERSOS VEÍCULOS PESADOS, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE MADEIRAS / ANFORMADEIRAS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), de Anformadeiras, de Foros de Arrão, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com os veículos pesados, com as matrícula 57-ML-46; 86-44-ZI; 67-01-XN; L-201029-V-18462 e L-146896, no período compreendido entre o dia dezasseis (16) de fevereiro e dezasseis (16) de março de dois mil e dezoito (2018), para transporte de madeira de eucalipto e de sobreiro.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezasseis (16) de fevereiro do corrente ano, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho do Senhor Presidente, verifiquei o pedido da Empresa ANFORMADEIRAS, com sede em Foros de Arrão, para poder utilizar o Caminho Municipal 1061, para transporte de madeira da Herdade das Casas Novas de Baixo, em camiões de peso superior a quinze toneladas (15t). Esta herdade situa-se já na freguesia do Couço, a cerca de um quilómetro (1 Km) do limite do Concelho de Ponte de Sor e a única alternativa para evitar circular no referido Caminho Municipal seria por Couço/Mora/Montargil/Foros de Arrão, o que significaria muitos mais quilómetros a

percorrer. Desta forma sou da opinião que a Câmara Municipal deverá autorizar a circulação em causa.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da ANFORMADEIRAS, no sentido de efetuar o transporte de madeira, com os veículos indicados.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA “O CAMINHO MAIS LONGO” / PARALELO AVENTURA – ENDLESS WAYS, LDA.-----

-----Está presente o email datado seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2108), da Empresa Paralelo Aventura – Endless Ways, Lda., solicitando um parecer para a realização de um evento de animação turística, a realizar nos próximos dias vinte e nove (29) de março a um (1) de abril, e cujo percurso inclui o Município de Ponte de Sor, conforme mapa em anexo, sendo que o licenciamento do referido evento estava a ser feiro na Câmara Municipal de São Brás de Alportel.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou favorável ao evento. Agradeço que se dê conhecimento ao Vereador Rogério, à GNR e aos Bombeiros e respondam para o endereço em anexo.>>.....

-----Em anexo, encontra-se o parecer dos Bombeiros de Ponte de Sor, datado de dezassete (17) de fevereiro do corrente ano, emitindo parecer favorável à realização do evento.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora e o parecer dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, deliberou, emitir parecer favorável à realização de tal evento, dando do mesmo conhecimento aos Agentes da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e de Montargil e Bombeiros Voluntários, das datas do evento e do percurso a efetuar.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REALIZAÇÃO DE UMA CAMINHADA NO ÂMBITO DAS
COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando sequência à política de promoção da Igualdade de Género e continuidade à parceria estabelecida com o Projeto CLDS 3G – Construir Pontes, pretende-se a realização de uma caminhada no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher.-----

A caminhada, cujo percurso está a ser planeado pelo “Ponte a Pé, está programada para o dia onze (11) de março e será precedida por uma atividade de dança – Zumba.-----

O objetivo desta iniciativa, à semelhança de outras que temos vindo a realizar, é aliar dois temas de grande importância, por um lado a promoção da igualdade (direito consagrado na lei) e, por outro, a promoção de estilos de vida saudáveis através da prática de atividade física.-----

Pelo exposto, considera-se que a atividade em causa terá grande receptividade junto da população.-----

No decorrer desta atividade, serão distribuídos folhetos (cedidos pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género) e um brinde que será oferta da APAV.-----

Mais informo que, esta iniciativa terá, previsivelmente, um custo total de cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos (196,20 €) (estimados para cerca de 140 participantes) e divididos da seguinte forma:-----

- Abastecimentos: - Águas (140 unidades) – 14,00 €; - Fruta (140 unidades) – 45,00 €;--
- Seguro dos participantes na caminhada (0,98 €/pessoa) – estimativa – 137,20 €.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada., deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização da Caminhada no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher, no dia indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano,

na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2364 e o número sequencial 23034, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CNT (CENTRO NACIONAL DE TREINOS) – PONTE DE SOR / MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, através de Protocolo celebrado com o Município, datado de dois (2) de novembro de dois mil e dezassete (2017), fornecia desde o início do ano letivo, os jantares aos alunos/atletas integrados no projeto CNT.-----

Os jantares eram servidos, de domingo a quinta-feira, no refeitório/bar das instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros de Ponte de Sor, tendo em conta que este espaço/sala se encontra, geograficamente a pouca distância do local onde os alunos/atletas estão alojados, evitando assim grandes deslocações dos mesmos.-----

Para servir os jantares, proceder à limpeza e arrumação do espaço, a Associação Comunitária fazia deslocar duas funcionárias às referidas instalações. De segunda a quinta-feira, entre as 19h30m e as 21h30m, aos domingos, um pouco mais tarde, entre as 21h30m e 23h30m, em virtude de os alunos regressarem, de fim-de-semana, das suas residências.-----

Veio a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres dar-nos conta que, por motivos de gestão interna e na procura de redução de custos, não renovou contratos de trabalho, com as trabalhadoras cujos os contratos cessaram a 31 de janeiro de 2018. Facto determinante para que, em termos logísticos, não fosse possível continuar a assegurar o serviço, nos moldes definidos até então.-----

Assim sendo, solicitou a possibilidade de uma remodelação na forma como se concretizava o fornecimento das refeições, para não haver uma sobrecarga de trabalho contínuo, das restantes trabalhadoras que ficavam incumbidas desta tarefa,

nomeadamente, tentar-se encontrar outro local para servir os jantares.-----

Ora, tal remodelação não foi possível operacionalizar, atendendo que o Município não dispõe de instalações (refeitório) adequadas e preparadas para este tipo de efeito.-----

Neste contexto, informa-se V. Exa., que a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, a partir de um (01) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), cessou o serviço de fornecimento de refeições aos alunos/atletas do CNT.-----

Todavia, uma das responsabilidades do Município, no âmbito da parceria estabelecida com a Federação Portuguesa de Basquetebol, é assegurar a alimentação dos jovens estudantes/atletas. Com vista a encontrar uma solução para situação despoletada, na medida que persiste a necessidade de continuar a fornecer as refeições e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor possui todas as condições logísticas e operacionais adequadas, propõe-se o estabelecimento de um protocolo com esta entidade. De referir que os valores das refeições, com este novo protocolo, não têm qualquer alteração ao que, anteriormente estava estipulado.-----

Face ao exposto, anexa-se à presente informação, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que visa regular, entre as partes, o fornecimento das refeições, nos períodos não letivos, feriados e fins-de-semana, sempre que se justifique por atividades desportivas (treinos/jogos), dos jovens estudantes/atletas do CNT.-----

Mais, solicita-se que se proceda ao descomprometimento do compromisso número 22434, sendo que a verba que lhe está afeta, deverá ser cabimentada/comprometida para o novo Protocolo.-----

É tudo quanto cumpre informar, deixo à consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, relativamente ao fornecimento de refeições para os alunos / atletas integrados no Projeto CNT, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar o anterior Protocolo celebrado**

com a Associação Comunitária de Vale de Açôr para o mesmo fim, com efeitos ao final do mês de janeiro do corrente ano; 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, relativamente ao fornecimento de refeições para os alunos / atletas integrados no Projeto CNT; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2364 e o número sequencial 23034, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM COLÓQUIO DENOMINADO DE “APOIO AO RENDIMENTO DA CAMPANHA DE 2017/2018 PARA OS AGRICULTORES” / ACORPSOR, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da ACORPSOR, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, uma vez que o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor estava ocupado, no próximo dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00), no sentido de se realizar um evento denominado de “Apoio ao Rendimento da Campanha de 2017/2018, para os agricultores.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa que o Teatro – Cinema se encontra disponível no dia e horário solicitados.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, à ACORPSOR, de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia e horário indicados.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL, PARA A APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO DA COMPANHIA DE TEATRO INTERATIVO EM INGLÊS / ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Escola Básica de Montargil, solicitando a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para a apresentação da peça de teatro pela Companhia de Teatro Interativo em Inglês, que se destina aos alunos da EBI de Montargil, no dia dezanove (19) de abril do corrente ano, durante o período da manhã.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Mariana Andrade Bettencourt Martins, referindo que o Auditório do Centro Cultural de Montargil (CCM), está disponível para a apresentação do teatro interativo de inglês.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, ceder o Auditório do Centro Cultural de Montargil à Escola Básica de Montargil, no dia e horário indicados, para a apresentação da peça de teatro interativo em inglês, destinado aos alunos da EBI de Montargil.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À APRESENTAÇÃO DA PEÇA “A FLÔR DA HONESTIDADE” NO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, solicitando o apoio logístico e a reserva do Teatro – Cinema de Ponte de Sor e de quatro residências do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização da Peça de

Teatro “A Flôr da Honestidade”, de cinco (5) a vinte e cinco (25) de março do corrente ano, para ensaios, montagem e apresentações.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgia Mariana Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Plano de Atividades do Teatro da Terra, para o ano de 2018, a apresentação da peça *A Flor da Honestidade*, com encenação de Maria João Luís, estava calendarizada de 26 a 31 de março, sendo solicitado o Teatro-Cinema apenas a partir de 19 de março até 1 de abril para ensaios e espetáculos. Neste sentido, o Município aprovou a integração do FITA – Festival Internacional do Alentejo, na nossa Semana da Leitura que se realizará de 8 a 18 de março.-----

Assim, será possível atender ao pedido de reserva do Teatro-Cinema de 5 a 25 de março, desde que se conciliem horários com as atividades que já temos previstas, a saber:-----

8 março (quinta-feira)	FITA infantil	Teatro-Cinema
10 março (sábado)	FITA adulto + Grupo Teatro CAC	Teatro-Cinema
11 março (domingo)	FITA adulto + Grupo Teatro CAC	Teatro-Cinema
16 março (sexta-feira)	FestFado	Teatro-Cinema

As calendarizações das apresentações ao público da peça *A Flor da Honestidade* foram alteradas de modo a incluir também o Centro Cultural de Montargil, ficando do seguinte modo:-----

19 março (segunda-feira)	Escolas/Lares/Centros Dia	10:30h//14:30h Teatro-Cinema
20 março (terça-feira)	Escolas/Lares/Centros Dia	10:30h//14:30h Teatro-Cinema
21 março (quarta-feira)	Escolas/Lares/Centros Dia	10:30h//14:30h CCMontargil
22 março (quinta-feira)	Público em geral	21:00h CCMontargil
23 março (sexta-feira)	Público em geral	21:30h Teatro-Cinema
24 março (sábado)	Público em geral	21:30h Teatro-Cinema

Será possível disponibilizar a presença de um funcionário na bilheteira do Teatro-Cinema, nos dias 22 e 23 de março, das 18h30 às 22h30 e, no Centro Cultural de Montargil, no dia 22 de março, das 20h às 22h30.-----

As sessões do cinema só poderão ser canceladas nos dias 17 e 24 de março.-----

Quanto à reserva das residências do Centro de Artes e Cultura, de 5 a 11 de março apenas poderemos ceder dois ateliês, e nos restantes dias será possível atender ao solicitado devendo ser articulado com o Dr. Pedro Gonçalves.-----

Acresce que para a publicitação dos espetáculos nos dois Outdoors municipais deverá ser contactado o Sr. Luís Martins.-----

Salvague-se que poderão ocorrer imprevistos, seja ao nível da reserva dos ateliês ou outras condições técnicas, sendo o Diretor de Produção do Teatro da Terra avisado atempadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho emitido pela Senhora Vereadora da Cultura, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, deliberou, disponibilizar toda a logística pretendida para a realização da peça “A Flôr da Honestidade”, ao Teatro da Terra, de acordo com o indicado no referido despacho.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO ONDE SE PRÁTICA JUDO, NO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA DAR AULAS DE YOGA, NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA, EM PONTE DE SOR / RITA GOLDRAJCH.-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de fevereiro de dois mil de dezoito (2018), de Rita Goldrajch, dando conhecimento que há algum tempo atrás já tinha dado aulas de yoga, em Ponte de Sor, sendo que entretanto o espaço onde eram ministradas tais aulas entrou em obras e isso obrigou a uma paragem, sendo que no presente gostaria de voltar a dar tais aulas de yoga, no espaço, onde se pratica o judo, no Pavilhão Municipal, nos dias de segunda-feira, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18H30) e as vinte horas (20H:00), sendo que até já tinha falado com o responsável do espaço, Senhor Carlos Mateus, o qual informou que o mesmo estava disponível no dia e horário indicado.-----

-----Em anexo, se encontra presente a informação datada de nove (9) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Carlos Mateus, informando que de acordo com a ocupação atual do espaço, será possível atender ao solicitado.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sugerindo a cedência de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação e o despacho exarado, deliberou, ceder o espaço indicado à Senhora Rita Goldrajch, no dia e horário indicados, para se realizarem as aulas de yoga, em Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO COM ACESSO A BALNEÁRIOS, EM PONTE DE SOR, PARA PERNOITAR NA NOITE DE NOVE (9) DE MAIO DO CORRENTE ANO, AQUANDO DA PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA DO DIA TREZE (13) DE MAIO / FERNANDA MARIA CLEMENTE GODINHO, EM REPRESENTAÇÃO DO GRUPO DA PARÓQUIA DE BENAVIDA/AVIS.**-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Senhora Fernanda Maria Clemente Godinho, em representação do Grupo da Paróquia de Benavila/Avis, dando conhecimento que irão efetuar uma peregrinação a Fátima no mês de maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência de um espaço com balneários para a noite de nove (9) de maio do corrente ano, para poderem pernoitar, grupo esse que terá no máximo vinte e cinco (25) elementos, mas será concerteza muito menos.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito resposta à comunicação de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) com informação de que há disponibilidade de cedência de sala no Pavilhão Gimnodesportivo para os devidos efeitos, conforme informado pelo responsável do espaço (comunicação em anexo).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, e o despacho exarado, deliberou, ratificar a decisão do**

Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do espaço mencionado na data indicada, à requerente e seus companheiros.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, NA REALIZAÇÃO DA MARATONA DE BTT - 2018 / BTTSOR – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do BTTSOR – Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia quatro (4) de fevereiro , realizou-se a nossa Maratona de BTT, denominada “MARATONA BTTSOR 2018”, contando este ano com cerca de 540 participantes oriundos de todo o País. De salientar o êxito do evento, tendo o mesmo sido elogiado por todos os participantes bem como os seus acompanhantes que forma igualmente em grande número, salientando que o evento se encontrava bem organizado e que encontraram um percurso magnífico, seguro e um ambiente muito aprazível deixando votos de regresso a próximos eventos. É nesse sentido, que a Direção do BTTSor vem junto d e V. Exas e de todos os que conosco cooperaram, agradecer toda a colaboração dispensada no decorrer do Evento, a qual foi imprescindível para o sucesso do mesmo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE LEMBRANÇAS, DESTINADAS AOS QUATRO GRUPOS PARTICIPANTES NA FESTA DAS ESCOLAS DE FOLCLORE, EM MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Rancho Folclórico de Montargil, solicitando a oferta de quatro (4) lembranças para os quatro grupos presentes na Festa das Escolas de Folclore, em Montargil, e representativos de Montargil, Manhouce, Castelo Branco e Setúbal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar quatro (4) lembranças para os grupos participantes na Festa das Escolas de Folclore, em

Montargil.-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA,
PARA RECOLHA DE ALIMENTOS, PARA PODER RECEBER E DISTRIBUIR
OS ALIMENTOS AOS MAIS NECESSITADOS / SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DE
PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de janeiro de dois mil e dezoito e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos da requerente e a informação técnica prestada, deliberou, informar a Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, que relativamente à cedência das instalações, a situação estava a ser analisada e que quanto ao transporte de recolha de alimentos, é possível disponibilizar uma viatura, uma vez por semana, mais concretamente às sextas-feiras entre as dez e as doze horas: << Está presente o ofício datado de dezoito (18) de dezembro de dois mil e dezassete, da Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento de algumas atividades que desenvolve na cidade de Ponte de Sor, em prol dos mais desfavorecidos, mercê do trabalho e dedicação dos seus voluntários, onde tem vindo a afirmar-se como uma Entidade de entajuda e de bem fazer, e desenvolvendo a sua ação em várias frentes, como por exemplo a recolha de alimentos no Pingo Doce e depois os entregam aos Centros Comunitários do Concelho, e também semanalmente distribuía pelas famílias carenciadas no se Banco de Alimentos, os produtos recebidos do Banco Alimentar Contra a Fome de Portalegre e do Pingo Doce e dos peditórios que faziam nas grandes superfícies locais, assim como igualmente faziam atendimento personalizado no Centro Paroquial, onde ajudavam muitas vezes monetariamente no pagamento de medicamentos, água, gás, eletricidade, óculos, rendas de casa, entre outros. Mais informam que esse valor monetário só é possível através de um donativo que lhes era concedido através da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, de dádivas de alguns benfeitores, de rifas e da coleta semanal recolhida entre as próprias pessoas da Sociedade de São

Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, atividades essas que eram feitas nas viaturas dos próprios com os custos inerentes.-----

Em face do exposto, pretendiam sensibilizar a Câmara Municipal de Ponte de Sor, de que necessitavam urgentemente de instalações em que pudessem acondicionar melhor os alimentos e ainda ter meios para armazenar outros, que por falta de condições têm recusado, e quando é feita a distribuição de alimentos, os carenciados tinham que esperar pela sua vez ao frio e à chuva ou expostos ao sol e calor extremo, razão pela qual solicitavam a disponibilização de instalações condignas e também a cedência de uma carrinha uma vez por semana, no horário compreendido entre as dez e as doze horas, para recolha dos alimentos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de janeiro do corrente ano, emitida através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a quantidade e diversidade dos transportes a efetuar diariamente, informo que apenas será possível a cedência de uma viatura, às sextas-feiras entre as dez e as doze horas.>>.-----

-----Está agora presente um outro ofício datado de quinze (15) de fevereiro do corrente ano, da Sociedade de São Vicente de Paulo, informando que efetuaram uma reunião com os responsáveis dos Centros de Dia de Tramaga, Ervideira, Vale de Açôr, Longomel e Vale do Arco, tendo ficado acordado que os produtos que a Conferência Vicentina recolhia diariamente no Pingo Doce, eram entregues de imediato a cada uma daquelas Instituições, no Parque de Estacionamento, evitando-se assim a deslocação a cada uma delas, razão pela qual se tornava desnecessária a utilização do transporte da Câmara Municipal que tinha sido gentilmente cedida nos dias de sexta-feira, não deixando no entanto de voltar a agradecer mais uma vez a disponibilidade demonstrada pela Autarquia, nesta situação, informando ainda que já tinham dado conhecimento do facto ao Senhor Luís Martins.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAREM A**

PORTALEGRE, NO SENTIDO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO LITERACIA3D / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setenta (70), datado de vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência de transporte para três alunos e dois docentes, no dia vinte e oito (28) de fevereiro do corrente ano, de Ponte de Sor para Portalegre e vice-versa, no sentido de participarem em Portalegre na fase distrital do Concurso Literacia3d.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em ceder o transporte pretendido, no dia e horário indicados no sentido de que os alunos e docentes, poderem participar na fase distrital do Concurso Literacia3d, em Portalegre.-----**

-----**Aprovado com cinco votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAREM A BEJA, NO SENTIDO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “CAMPEONATO NACIONAL DE PROFISSÕES / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente mail para informar que duas turmas (10.º F e 11.º F) dos Cursos Profissionais, manifestaram interesse em estarem presentes no evento “Campeonato Nacional das Profissões”, no dia um (1) de março de dois mil e dezoito (2018), (quinta-feira), em Beja. Assim, solicitamos transporte para quarenta e quatro (44) alunos e dois (2) professores. A partida será da Escola Secundária, às oito horas e trinta minutos (08H:30) e chegada a Ponte de Sor, Escola Secundária às vinte horas (20H:00). Desde já agradecemos a colaboração do Município com a cedência do transporte.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-**

Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em ceder o transporte pretendido, no dia e horário indicados no sentido de que os alunos e docentes, poderem participar no evento “Campeonato Nacional das Profissões”, em Beja.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----OITAVO (VIII) ENCONTRO NACIONAL DE FUTSAL “PARA TI SE NÃO FALTARES”.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Fundação Benfica, uma vez mais, vem solicitar realização do Torneio Nacional de Futsal do Projeto Socioeducativo “**Para ti se não faltares**”, designado de **VIII Encontro Nacional de Futsal**, em Ponte de Sor.-----

O torneio está agendado para o próximo **dia cinco (5) de abril** e envolverá cerca de quatrocentas e vinte (420) pessoas, as quais duzentos e noventa (290) são alunos/as beneficiários/as.-----

Cabe ao Município a responsabilidade de assegurar e colaborar com todo apoio logístico necessário, nomeadamente na cedência dos Pavilhões Municipais, material desportivo (ex. balizas), pessoal voluntário, bem como transporte para deslocação dos alunos/as da Escola de Montargil.-----

Este pedido deve-se, essencialmente, às excelentes condições de infraestruturas desportivas que a nossa cidade dispõe para a prática do desporto, aliado ao sucesso que está subjacente à organização das edições anteriores, o que naturalmente fomenta o interesse dos nossos parceiros em utilizarem essas condições para a concretização deste tipo eventos. Facto que muito nos orgulha e satisfaz, verificarmos que a nossa cidade e o nosso Concelho são projetados e enaltecidos em termos desportivos, educativos e sociais a nível nacional.-----

Tendo em conta o número crescente de alunos/as a frequentar o Projeto, nas várias Escolas do País onde está implementado, há necessidade de aplicar à estrutura do Torneio um escalão feminino. Além dos Pavilhões Municipais e do Pavilhão da Escola

Secundária, a Fundação Benfica (FB) solicita ainda a possibilidade de disponibilizar o Campo Multiusos, para fazer face ao extenso número de jogos a realizar nos diferentes escalões etários.-----

Face ao exposto, considerando a parceria existente, entre Município e a Fundação Benfica, considerando os resultados que se tem vindo a alcançar no Projeto, bem como o facto do torneio em causa, de âmbito nacional, não acarretar quaisquer custos financeiros diretos e ainda à necessidade permanente de concretizar ações que, através do desporto, contribuem para a promoção do sucesso escolar dos alunos, sou de opinião que o Município deverá apoiar a realização deste evento.-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, apoiar a realização do oitavo (VIII) Encontro Nacional de Futsal “Para Ti Se Não Faltares”, em Ponte de Sor, com toda a logística pretendida, no dia indicado.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA COLUNA PORTÁTIL E UM MICROFONE, PARA A REALIZAÇÃO DO TRIGÉSIMO QUINTO (35.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar o trigésimo quinto (35.º) aniversário do Grupo, no dia onze (11) de março do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência de uma coluna portátil e um microfone destinados à realização do evento.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, referindo que deverá ser cedido o equipamento solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, ceder ao GEPS – Grupo Experimental de

Ponte de Sor, uma coluna portátil e um microfone destinados à realização do evento, no dia indicado.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA A REALIZAÇÃO DO TRIGÉSIMO QUINTO (35.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar o trigésimo quinto (35.º) aniversário do Grupo, no dia onze (11) de março do corrente ano, razão pela qual solicitavam a oferta de vinte (20) troféus e oitenta (80) medalhas, destinados à realização do evento.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, referindo que o FABLAB tem disponibilidade para a elaboração dos troféus e medalhas, razão pela qual se deve apoiar com um custo estimado de produção de cerca de trezentos euros (300,00 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou: 1- Apoiar o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, com a oferta dos troféus e medalhas solicitados e destinados à realização do evento, no dia indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, com o número de cabimento 2341 e o número sequencial 23012, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS, APOIO FINANCEIRO E RESTANTE APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL SÉNIOR E CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES, DE KARATÉ / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.-----

-----Está presente o ofício, datado de dezanove (19) de janeiro de dois mil e dezoito (20178), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio da Autarquia, na realização do Campeonato Nacional Sénior e Campeonato Nacional de Clubes de Karaté, que se realizam nos dias dez (10) e onze (11) de março do corrente ano, solicitando para o efeito a cedência dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais de Ponte de Sor, apoio financeiro para alojamento e refeições de árbitros, juízes, equipa médica e elementos da Direção da Federação e toda a restante logística indicada no referido ofício.-

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), emitido pelo despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos últimos anos, em a Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor em conjunto ou com o apoio do Município, tem organizado amiúde importantes provas nacionais da modalidade, vem novamente a Federação Nacional escolher Ponte de Sor, para acolher as duas mais importantes provas em Portugal. A excelente organização deste Grupo, as condições físicas disponibilizadas em Ponte de Sor e o apoio logístico prestado, fazem deste Concelho uma das principais referências para realização de grandes eventos de Karaté nacionais. São esperadas no fim-de-semana das provas, cerca de mil (1.000) pessoas, entre atletas, staff, árbitros, familiares e entusiastas da modalidade. Toda a economia local será beneficiada com a presença deste tão importante número de pessoas (hotelaria, restauração, comércio, etc). Também a representatividade crescente da modalidade em Ponte de Sor, contando atualmente com cerca de meia centena de praticantes, é motivo para que se aposte no apoio destas provas, em minha opinião. Assim, considero que o esforço logístico e financeiro que o Município terá com esta prova, em cerca de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €), se justificam claramente pelo acima exposto.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1-Ceder os Pavilhões Gimnodesportivos Municipais, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, nos dias dez (10) e onze**

(11) de março do corrente ano, nos horários solicitados, assim com disponibilizar a restante logística indicada, e ainda autorizar o pagamento das despesas relativas a refeições e alojamento para árbitros, equipa médica e elementos da Direção da Federação, assim como as lembranças para os participantes, destinados à realização dos eventos de Karaté, denominados “Campeonato Nacional Sénior” e “Campeonato Nacional de Clubes”; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 2193 e o número sequencial 22922, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS DE PONTE DE SOR E RESPECTIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DE TRÊS JOGOS DA SELEÇÃO NACIONAL SUB-18 MASCULINA DE FUTSAL / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (18), da Associação de Futebol de Portalegre, em representação da Federação Portuguesa de Futebol, dando conhecimento que pretendia realizar nos Pavilhões de Ponte de Sor, três jogos particulares da Seleção Nacional Sub-18 de Futsal Masculina, em conjunto com as seleções da Argentina e Eslovénia, razão pela qual solicitavam a disponibilização dos Pavilhões Gimnodesportivos de Ponte de Sor e a consequente logística para tais jogos.—

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor Paulo Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Federação Portuguesa de Futebol, através da A.F. Portalegre solicitou junto do Município de Ponte de Sor, a colaboração logística e a cedência das infra-estruturas desportivas (Pavilhão Gimnodesportivo e Municipal de Ponte de Sor) para a realização de três (3) jogos particulares da Seleção Nacional Sub-18 Masculina de Futsal nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de março.-----

A escolha de Ponte de Sor (mais uma vez) pela Federação Portuguesa de Futebol para a

realização de um evento internacional de destaque, revela as excelentes infra-estruturas de que o Município é dotado, bem como a capacidade do Município em colaborar e apoiar este tipo de eventos.-----

De referir, que o evento desportivo terá grande impacto a nível Distrital, pois a modalidade está em crescimento em todo o País e no Distrito em particular.-----

A nível de custos, o evento não terá custos para o Município de Ponte de Sor.-----

Tendo em conta a dimensão do evento, penso que será pertinente voltarmos a apoiar a Federação Portuguesa de Futebol na organização do mesmo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado pela Federação Portuguesa de Futebol através da Associação de Futebol de Portalegre, e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a realização do evento, nos dias indicados, com a cedência dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais assim como toda a restante logística pretendida.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO COM A OFERTA DE UM COFFE-BREAK, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DENOMINADO “GESTÃO FLORESTAL ADAPTATIVA EM ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS”, ORGANIZADO PELA (UNAC), NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de fevereiro do corrente ano e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à AFLOSOR - Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, no dia sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas (13H:00), para a realização de um evento denominado de “Gestão Florestal Adaptativa em Alterações Climáticas”: << Está presente o email datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da AFLOSOR – Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título,

solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas (13H:00), no sentido de se realizar um evento denominado de “Gestão Florestal Adaptativa em Alterações Climáticas”, organizado pela UNAC, da qual era, associados.-----

Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que é possível atender ao solicitado.>>.-----

-----Está agora presente um outro email datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito, da AFLOSOR – Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região da Ponte de Sor, solicitando a oferta de um coffe-break, aquando da realização do evento, à semelhança do que aconteceu o ano passado no evento do Seminário Anual da Cortiça e até porque também já existem setenta inscrições e se encontram confirmados todos os oradores, inclusive o Senhor Secretário de Estado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a realização do Workshop mencionado no Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, por parte AFLOSOR - Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, no dia sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas (13H:00), evento esse denominado “Gestão Florestal Adaptativa em Alterações Climáticas”, com a oferta de um coffe-break aos participantes.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO COM A ELABORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ALGUNS “OUTDOOR”, DESTINADOS À PROMOÇÃO DO EVENTO “MÊS DO CABRITO E DO BORREGO” / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, dando conhecimento que em conjunto com o CLDS CONSTRUIR PONTES, irá promover o mês do cabrito e do

borrego, a decorrer entre os dias dezasseis (16) de março e dois (2) de abril do corrente ano, sendo o objetivo do evento dinamizar a gastronomia da região e promover os produtos endógenos e o território, razão pela qual solicitavam o apoio do Município com a elaboração e colocação de alguns outdoor alusivos ao evento, sugerindo até a colocação de um no Caminho Municipal 1061 e outros nos limites da cidade.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, solicitando a aprovação no sentido de se apoiar a iniciativa com “dois outdoor”, cujo valor estimado será de aproximadamente duzentos e cinquenta euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor (250,00 €+IVA).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, apoiar a ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, com a elaboração e colocação de dois “outdoor” solicitados e destinados à promoção do evento, nos dias indicados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DAS FEIRAS “OVIBEJA” E “FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ACIPS estará este ano presente na OVIBEJA, evento que decorre entre os dias vinte e sete (27) de abril a um (1) de maio e na “FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO”, na FIL, que decorre de vinte e três (23) de junho a um (1) de julho, com o apoio do CLDS – CONSTRUIR PONTES (comparticipação de stands). Este ano teremos também como parceiro a Associação de Artesãos de Ponte de Sor, com a qual iremos estabelecer um protocolo no próximo dia sete (7), pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18H:45), na sede da ACIPS, evento para o qual convidamos V. Exa. Estas feiras são um veículo de comunicação dos produtos dos nossos associados para o exterior, permite-nos dar a conhecer o que

produzimos na nossa região, o nosso território, os alojamentos locais, a nossa gastronomia e o artesanato, convidamos também o Município a participar connosco nestes eventos. Apesar do apoio do CLDS Construir Pontes, estes eventos acarretam custos elevados, para os quais pedíamos a colaboração do Município, no transporte dos materiais, montagem e desmontagem dos Stands, no pagamento da estadia, refeições e deslocações, num total de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) (valor para os dois certames).>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Proponho que o Município apoie alogística (transporte , montagem e desmontagem dos Stands). Quanto aos outros custos, deverão ser apoiados pelos associados presentes nos certames.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, apoiar a ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, com toda a logística do transporte, montagem e desmontagem dos Stands, nos dois certames indicados, sendo que os outros custos financeiros, deverão ser suportados pela ACIPS.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PLANO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (20178).**-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Envio em anexo, o Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, previsto para o ano de dois mil e dezoito (2018), para apreciação e deliberação sobre o mesmo.---

-----Encontra-se também presente parecer datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, foi pensado e preparado por toda a equipa que trabalha nesta valência, tendo sido previamente analisado comigo.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura e Educação, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: **1- Aprovar o Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezoito (2018).**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O FESTIVAL INTERNACIONAL DO ALENTEJO (FITA) E SEMANA DO TEATRO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O FITA (Festival Internacional de Teatro do Alentejo) vai realizar a sua quinta (5.ª) edição de oito (**8**) a **dezoito (18)** de março de dois mil e dezoito (2018) em várias cidades alentejanas, entre elas, Beja, Elvas, Campo Maior, Grândola, Santiago do Cacém e Portalegre.-----

Na génese do Festival esteve sempre a intenção de que este fosse um acontecimento teatral de alguma dimensão e que envolvesse toda a região do Alentejo e desde o primeiro festival, em 2014, que a Lendas d'Encantar trabalha com esse objetivo, tendo já conseguido ampliar o FITA a sete polos de programação em apenas quatro (4) edições.-- Nas duas primeiras edições, o FITA teve o apoio do Inalalentejo, o que permitiu a sua criação e foi fundamental em termos financeiros. Em dois mil e dezasseis (2016), já não contou com esse apoio o que forçou a equipa de produção e de direção a procurar novas formas de financiamento e a uma gestão muito rigorosa dos meios financeiros e recursos humanos que estavam ao nosso dispor. Esta experiência deu-lhes a confiança de produzir mais uma edição, em dois mil e dezoito (2018), mesmo sem o apoio do Alentejo 2020. Assim, a LdE está neste momento a angariar parceiros, coprodutores e patrocinadores em toda a região.-----

Os núcleos de programação que mantêm têm sido na sua maioria, suportados pelas autarquias e/ou empresas que financiam o evento através de meios logísticos (géneros

alimentares e refeições, bebidas, alojamento, divulgação, ofertas aos convidados FITA, etc.).-----

Após reunião com elementos do FITA – Festival Internacional de Teatro do Alentejo, tomei conhecimento que gostariam de associar o Município de Ponte de Sor ao evento, atendendo à atividade cultural que já dinamizamos ao nível do Teatro. Assim, solicitam um apoio de 2.500,00 € para um total de cinco (5) espetáculos, sendo um deles internacional, dois nacionais e dois para público infantojuvenil, assim como diversos laboratórios de criatividade e workshops para a população em geral e escolas a realizar na sede de Concelho ou nas Freguesias.-----

Se merecer a autorização de V. Exa. poderíamos desenvolver a Semana do Teatro de Ponte de Sor, com a participação do Teatro do CAC, entre os dias oito (8) a dezoito (18) de março de dois mil e dezoito (2018).-----

À consideração superior de V. Exa.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O **FITA – Festival Internacional de Teatro do Alentejo**, nasceu em Beja, a sede da Companhia Lendas d’Encantar, entidade organizadora do evento, e rapidamente se estendeu a sete (7) cidades do Alentejo. Pretende-se estabelecer uma rede regional de programação com vista a promover parcerias intermunicipais e a dinamização dos equipamentos culturais de cada região.-----

Atendendo ao crescente trabalho que o nosso Concelho tem vindo a promover no domínio da arte cénica, não só com a formação de públicos, mas também no acesso a outras formas de fazer teatro e no incentivo à participação em grupos de teatro locais, considero importante podermos integrar o **FITA** na nossa programação anual, incluindo também o Grupo de Teatro do CAC e poder levar a “Semana do Teatro de Ponte de Sor” a todas as Freguesias do Concelho, onde se encontrem as condições adequadas.-----

Esclareço que ao valor de 2.500,00 € por cinco (5) espetáculos, laboratórios de criatividade e workshops com o público interessado, acresce cerca de sessenta (60) refeições (60x9,00 €=540,00 €).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2206 e o número sequencial 22931, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO REFERENTE AO XXII ANIVERSÁRIO DO CORAL POLIFÓNICO, EM PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio financeiro para o evento relativo às comemorações do XXII aniversário, no dia três (3) de março do corrente ano, no qual também irá participar também o Grupo Coral Columba, sediado em Casal Comba - Mealhada sendo o apoio financeiro no valor de 765,00 €, destinado ao jantar dos dois Grupos Corais e convidados, num total de noventa (90) pessoas, com um custo de 8,50 € cada. Igualmente solicitam a cedência do Auditório do Centro de Artes de Artes de Ponte de Sor, para a realização do Concerto, e a respetiva divulgação do evento, para além de também contarem com a presença do Senhor Presidente e Senhores Vereadores no respetivo Concerto e no jantar.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que esta atividade está prevista no Plano de Atividades do Grupo.-----

-----Igualmente se anexa o parecer datado de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, referindo que entendia que se devia apoiar a logística (divulgação mais a cedência da sala), sendo que naquilo que se refere ao jantar, deveriam ser apresentados três orçamentos, sugerindo ainda que se promova o intercâmbio entre Associações do Concelho, reduzindo custos e promovendo as atividades de todos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de setecentos e sessenta e cinco (765,00 €), para fazer face às despesas com o referido evento; 2-**

Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo o respetivo cabimento o número 2310 e o número sequencial número 22991, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA “MUNDO ENCANTADO DA DISNEY, NO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio logístico, conforme indicado no referido ofício, como também a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para a realização do evento no dia vinte e cinco (25) de março do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor encontra-se disponível para apoiar a realização do *Espetáculo de Dança – Mundo Encantado da Disney*, através da cedência do auditório do Centro Cultural de Montargil, para o dia 25 de março 2018 (Domingo), entre as 10:30H e as 19:30H, e de um funcionário para dar apoio logístico ao nível do som e luzes. O espetáculo está previsto para as 16:00hH, com a possibilidade de uma segunda sessão mediante a adesão do público.-----

Segundo esclarecimento com o Sr. Sêrgio Mendes, o espetáculo será de solidariedade revertendo as receitas para instituições da freguesia, nomeadamente, Santa Casa da Misericórdia e Bombeiros Voluntários. Considero que os bilhetes poderão ser colocados à venda previamente na receção CCM, devendo ser articulado com os respetivos funcionários.-----

Ficou, ainda, esclarecido que o beberete consiste apenas num catering para os intervenientes que será colocado nos respetivos camarins ou corredor de acesso. Acresce que nos dias 23 ou 24 deslocar-se-á um dos responsáveis pelo espetáculo ao CCM, a fim

de se reunir com o responsável do som, para acertar o alinhamento e alguns pormenores técnicos.-----

Os posteriores pedidos de cedência de utilização de espaços no CCM deverão respeitar o artigo 18.º, ponto 3, das respetivas Normas de Funcionamento e Utilização. Os utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas referidas Normas.-
Salvague-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente do Grupo Promoção Sociocultural de Montargil será avisado atempadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, apoiar a realização do evento, no dia indicado, por parte do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, de acordo com o proposto e indicado pela Senhora Vereadora da Cultura.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS ESCOLAS DE FOLCLORE DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), NO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL – RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil – Rancho Folclórico, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio logístico, conforme indicado no referido ofício, como também a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para a realização do evento no dia dezassete (17) de março do corrente ano.--

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O auditório do Centro Cultural de Montargil está disponível para a realização da Festa das Escolas de Folclore 2018, no dia 17 de março (sábado), das 15h às 20h.-----

As necessidades logísticas necessárias prendem-se com a presença de um funcionário no som, devendo proceder-se ao pagamento de horas extraordinárias entre as 18h e as 20h.-
Os posteriores pedidos de cedência de utilização de espaços no CCM deverão respeitar o

artigo 18.º, ponto 3, das respetivas Normas de Funcionamento e Utilização. Acresce que os utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas referidas Normas.-----

Salvuarde-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente do Grupo Promoção Sociocultural de Montargil será avisado atempadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, apoiar a realização do evento, no dia indicado, por parte do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, de acordo com o proposto e indicado pela Senhora Vereadora da Cultura.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FOLCGIL – FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), NO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL – RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-

-----Está presente o ofício número três (3), datado de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil – Rancho Folclórico, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio logístico, conforme indicado no referido ofício, como também a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para a realização do evento nos dias treze (13) e catorze (14) de julho do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O anfiteatro de Montargil está disponível para a realização do FolcGIL – Festival Nacional de Folclore 2018, nos dias 13 e 14 de julho (sexta-feira e sábado), das 15h às 20h. Caso as condições atmosféricas impeçam a realização do evento, o mesmo poderá realizar-se no auditório do CCM, devendo todas as condições logísticas ser previamente acauteladas junto dos funcionários responsáveis, tal como prevê o artigo 12.º, ponto 12, das Normas de Funcionamento e Utilização do CCM. Acresce que os

utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas referidas Normas. Salvedor-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente do Grupo Promoção Sociocultural de Montargil será avisado atempadamente.-----

Relativamente ao “*previsto* Encontro de Foles” para o dia 13 de julho 2018 (sexta-feira), considero que dever-se-á fazer o pedido quando houver a confirmação do mesmo, tendo em atenção a sobreposição de datas com a eventual dispersão de público. Relembro, mais uma vez, que os pedidos de cedência de utilização de espaços no CCM deverão respeitar o artigo 18.º, ponto 3, das respetivas Normas de Funcionamento e Utilização.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, apoiar a realização do evento, no dia indicado, por parte do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, de acordo com o proposto e indicado pela Senhora Vereadora da Cultura.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO DE AGILITY, EM PONTE DE SOR / CLUBE CINÓFILO DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Clube Cinófilo do Alentejo, solicitando o apoio logístico destinado à realização de um prova do Campeonato, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de março, em Ponte de Sor, apoio logístico esse que se encontra indicado no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Trata-se de um evento que já vem sendo hábito em Ponte de Sor. Tem tido sucesso, na medida em que atrai pessoas de todo o País, não só com participantes, mas também como espectadores e tem já em Ponte de Sor alguns “apaixonados” da modalidade e que prestam o seu apoio na prova, nomeadamente a LAPS. Julgo que deveremos apoiar o evento, cujos se prendem sobretudo com a logística envolvida e, eventualmente com

alojamento da organização, caso os ateliers dos Centro de Artes e Cultura (CAC) não estejam disponíveis.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, apoiar a realização do evento, em Ponte de Sor, no dia mencionado, com a disponibilização de toda a logística indicada no pedido do Cube Cinófilo do Alentejo, exceto as despesas inerentes ao alojamento.

-----Aprovado com cinco votos a favor.

-----PEDIDO DE OFERTA DE TINTA E DISPONIBILIZAÇÃO DA MÁQUINA DE PRESSÃO PARA REMOVER A TINTA MAIS ANTIGA, NO SENTIDO DE SE PINTAR O MURO EXTERIOR E OUTRAS PAREDES, DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.

-----Está presente o email datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e sete (27) de março do corrente ano, o Centro Comunitário irá desenvolver a atividade de voluntariado com jovens provenientes da Associação Caminhar. A atividade consiste em efetuar a manutenção do exterior da presente Instituição, nomeadamente realizar a pintura do muro exterior bem como outras paredes que carecem de pintura e lavagem do piso exterior. Neste sentido apelamos à colaboração de V. Exa., com a atribuição a esta entidade de tinta branca e amarela e a cedência temporária de uma máquina de pressão para remover os excessos de tinta.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Após deslocação e verificação no local, informo que para pintar a área pretendida, são necessários vinte (20) litros de tinta branca e cinco (5) litros de tinta amarela. Em relação à máquina de pressão, a mesma está disponível em Armazém.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder vinte (20) litros de tinta branca e cinco (5) litros de tinta amarela, assim como disponibilizar a máquina de pressão, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no sentido de efetuarem a pintura do muro exterior e outras paredes, do Centro Comunitário de Longomel.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PROVERE “MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA”.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”, cuja estrutura de coordenação se encontra a cargo do Município de Coruche, foi-nos solicitado acolher uma sessão de informação sobre este programa, com especial foco nos apoios disponíveis para a concretização de uma ideia de negócio em torno das atividades económicas relacionadas com o montado de sobro e a cortiça. Nesse sentido, envio, em anexo, informação remetida pela estrutura de coordenação do PROVERE “montado de Sobre e Cortiça”, para análise do Executivo camarário em relação à pertinência do acolhimento da ação de formação proposta. Em caso afirmativo, sugiro que se coordene a divulgação do evento com o CLDS “Construir Pontes”, visto este tipo de ações fazerem parte da sua missão.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização de uma ação de formação, em Ponte de Sor, no âmbito do PROVERE “Montado de Sobre e Cortiça”; 2- Que seja coordenado a divulgação do evento com o CLDS ”Construir Pontes” atendendo a que este tipo de ações fazem parte da sua missão.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente novamente todo o Processo devidamente instruído, datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Plano Anual de Atividades para dois mil e dezoito (2018) e respetivas declarações solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Também se anexa o ofício número dois (2), datado de sete (7) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que o subsídio mensal pedido de seiscentos euros (600,00 €), deverá ser atribuído durante dez meses (de janeiro a outubro) do corrente ano e não durante todo o ano, como constava da Minuta de Protocolo, razão pela qual deverá ser alterada a deliberação e a respetiva Minuta de Protocolo.-----

-----Igualmente se encontra presente uma outra informação datada de catorze (14) de fevereiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que efetivamente em anos transatos, o subsídio tem sido atribuído durante dez (10) meses, sendo que por lapso este ano, o protocolo não faz menção a esse pedido específico.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de janeiro do corrente ano; 2- Atribuir um subsídio mensal, no valor de 600,00 € (Seiscentos euros), no período de dez (10) meses (de janeiro a outubro) durante o ano de dois mil e dezoito (2018), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação**

Cultural, de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com caráter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, deverão constar em alínea no Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 1477 e o número sequencial 22421, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / ESMERALDA CRISTINA NUNES RIBEIRO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de **Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, residente na Rua Capitães de Abril, n.º 14-Anexo A, em Ervideira, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico e de Terapia da Fala, para o seu filho, aluno do 2.º ano de escolaridade, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e que encontra abrangido pelo Projeto Integrado referenciado em título.**-----

O agregado familiar, é de tipologia nuclear, composto pela Muniçipe, pelo companheiro e três (3) filhos, um com oito (8) anos, para quem se requer o apoio, outro com quatro (4) anos e uma bebé com vinte e dois (22) meses de idade.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **27,50 €**.
O rendimento per capita referente ao mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), foi de **0,00 €**, valores esses que se enquadram no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

A Muniçipe tem 26 anos e o companheiro tem 32 anos, encontrando-se ambos desempregados.-----

O agregado familiar recebia Rendimento Social de Inserção (RSI), mas desde o mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), este apoio cessou por incumprimento de medidas.---

A criança para quem se pede o apoio, frequenta atualmente o 2.º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

Após avaliação efetuada pela Terapeuta da Fala da Equipa Técnica do Projeto Integrado, com indicação por parte da Professora Titular, verificou-se que a criança apresenta dificuldades ao nível da linguagem, da leitura e da escrita. No que diz respeito ao Acompanhamento Psicológico, a criança encontra-se a aguardar a avaliação.-----

Como tal, perante o exposto anteriormente e de acordo com a informação da Terapeuta da Fala, é recomendada a intervenção para ultrapassar as dificuldades identificadas.----

Tendo em atenção o exposto, **propõe-se o deferimento do pedido**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico e de Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada**.-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor**.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA / FILIPA ALEXANDRA LOPES DA COSTA**.-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e um (21) de fevereiro

de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de **Filipa Alexandra Lopes da Costa**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Filipa Alexandra Lopes da Costa, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 45, em Brunheirinho, Freguesia da Bemposta, Concelho de Abrantes, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para a sua filha, que frequenta o 1.º ano de escolaridade, no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, mas que foi sinalizada para a Equipa do Projeto Integrado, tendo sido avaliada e acompanhada aquando da frequência do Ensino Pré-Escolar pela Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI de Ponte de Sor).**-----

A criança para quem se pede o apoio +e uma menina que frequenta atualmente o 1.º ano do 1.º Ciclo.-----

Após avaliação e acompanhamento, aquando da frequência do Ensino Pré-Escolar, pela Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI de Ponte de Sor), verificou-se que esta apresentava dificuldades na expressão da linguagem verbal e perturbação articulatória, quando que comprometia a atividade e a participação, bem como o processo de aprendizagem, necessitando de ser intervencionadas. Contudo, atendendo à transição para o 1.º Ciclo e conseqüente cessação da intervenção por parte ELI, a mesma terá de ser efetuada / continuada pela Equipa do Projeto Integrado, conforme informação da Terapeuta da Fala.-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e pela filha com seis (6) anos de idade.-----

Atualmente, a requerente trabalha como trabalhadora rural e auferê, conforme declaração em anexo, a remuneração diária de trinta euros (30,00 €). Esclareceu, contudo, que este trabalho tem carácter sazonal, podendo não trabalhar todos os dias nem haver garantia de trabalho ao longo do ano.-----

No ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **187,30 €**, valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

Em janeiro de dois mil e dezoito (2018), o rendimento per capita do agregado familiar,

foi de **300,00 €**, valor que ultrapassa o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No superior interesse da criança, **propõe-se o deferimento do pedido**, uma vez que, sem este apoio, pode vir a ficar comprometido o percurso escolar da aluna.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Filipa Alexandra Lopes da Costa, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento em Terapia da Fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada e desde que seja possível**.-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor**.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REPARAÇÃO DE HABITAÇÃO / GABRIELA CAETANO TOMÉ SILVA**.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Espadinha, e pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, relativamente ao pedido de **Gabriela Caetano Tomé Silva**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Gabriela Caetano Tomé Silva, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 25, em Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para a cedência de material de construção civil para reparação / substituição de rebocos de paredes, colocação de pavimento cerâmico e substituição de portas interiores (conforme lista em anexo), ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

A requerente reside sozinha, tem 82 anos e é viúva, recebendo mensalmente **395,68 €**, referente à pensão da Caixa Geral de Aposentações.-----

No que respeita ao pedido efetuado, materiais de construção, para recuperação da sua habitação, cumpre-me informar que os mesmos estão previstos no Regulamento, mediante a entrega de documentação necessária à constituição do processo.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **448,05 €**, e no mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), foi de **395,68 €**, valores esses que não se enquadram no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

Contudo, de acordo com o n.º 5, do artigo 4.º, do referido Regulamento: “**Em casos excecionais, e após uma análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura, cujo agregado familiar aufera rendimento que ultrapasse o referido no n.º 1 do presente artigo**, nomeadamente se houver no agregado familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra d deficiência ou incapacidade para desenvolver a sua normal atividade física e/ou psíquica sem ajuda permanente de terceira pessoa ou **alguém que sofra de doença crónica** e da qual resulte comprovado esforço financeiro para o agregado “, conforme declaração médica em anexo, a comprovar que a Munícipe tem um problema de saúde crónico.-----

Assim, salvo melhor opinião, e atendendo aos problemas de saúde, ainda que o rendimento per capita ultrapasse o previsto no Regulamento, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Gabriela Caetano Tomé Silva, ou seja ceder os materiais de construção conforme lista em anexo, destinados à recuperação da sua habitação.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA MANUELA MATOS.**---

-----Está presente a informação número sete (7), datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de **Paula Manuela Matos**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Manuela Matos, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43-3.º P, em Ponte de Sor, 7400-**

281 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência **de um frigorífico, um esquentador, uma cama de casal, um roupeiro, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras e um armário de cozinha**, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Solicitou ainda uma mobília de sala, mas este equipamento não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar, é de tipologia reconstruída composto pela Munícipe, o companheiro e o filho.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **53,51 €**.-

O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), é de **33,33 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe é trabalhadora rural, mas está desempregada. O companheiro também é trabalhador rural e atualmente está desempregado.-----

O agregado familiar requereu rendimento social de inserção no dia 18/01/2018, estando o processo ainda em análise. Os rendimentos atuais desta família, são apenas **100,00 €**, resultantes da pensão de alimentos referente ao filho da Senhora.-----

No que diz respeito ao pedido efetuado, o agregado familiar não tem nenhum do equipamento e do mobiliário que está a solicitar. O mobiliário que poderá ser cedido é **uma cama de casal, um roupeiro de duas portas e quatro cadeiras**. O restante pedido ultrapassa os valores previstos no n.º 5, do artigo 8.º do Regulamento “Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 €, no máximo de 800,00 €”.-----

No que diz respeito ao equipamento doméstico, poderá ser cedido, **um frigorífico e um esquentador**, uma vez que o valor deste equipamento está de acordo com o n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual também refere: “Equipamento doméstico considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 € e no máximo de 550,00 €”.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Manuel Matos, naquilo que diz respeito à cedência de uma cama de casal, um roupeiro de duas portas, quatro cadeiras, um frigorífico e um esquentador.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOÃO RAFAEL PACHECO ALEXANDRE.-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Serviço Sociologia, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de **João Rafael Pacheco Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Rafael Pacheco Alexandre, residente na Avenida da Liberdade, n.º 45, em Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um fogão, e um esquentador. Informou, entretanto, que o problema do esquentador já está resolvido, pelo que já não necessita da cedência deste equipamento.**-----**

O agregado familiar, é de tipologia unifamiliar, O requerente é solteiro, reside sozinho, tem 50 anos e está desempregado, recebendo mensalmente **186,68 €**, referente a uma prestação de Rendimento Social de Inserção.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **183,84 €**.-
O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), foi de **186,68 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Relativamente ao pedido do Munícipe, poder-se-á ceder o fogão, uma vez que o mesmo está de acordo com o previsto n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza “Equipamento doméstico considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 € e no máximo de 550,00 €”.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor João Rafael Pacheco Alexandre, naquilo que diz respeito à cedência de um fogão.--

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, deu entrada na sala, a Senhora Vereadora Alda Falca, que passou a tomar parte dos trabalhos.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO, NO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL, A TÍTULO GRATUITO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo, o ISS, IP, por objeto garantir e promover a proteção e inclusão social dos cidadãos, no âmbito do sistema de Segurança Social, reconhecendo os direitos e assegurando o cumprimento das obrigações e, nesse âmbito, promover a divulgação e as ações adequadas ao direito de informação dos cidadãos interessados, através de um atendimento integrado e mais próximo dos cidadãos, numa perspetiva de racionalização e rentabilização de recursos humanos e financeiros;-----

E, por seu lado,-----

Desempenhando, as Autarquias, pela sua proximidade geográfica com as populações, um papel primordial no desenvolvimento socioeconómico dos cidadãos residentes na área da sua circunscrição, podendo, para esse efeito, estabelecer formas de colaboração com outras entidades públicas, designadamente na divulgação de informação relevante para o exercício dos direitos e cumprimento das obrigações, empenhando-se ainda na realização e concretização dos interesses das comunidades locais, **será de, o Município de Ponte de Sor, disponibilizar, com repercussão na população de Montargil, um local para atendimento e divulgação de informação e de instrumentos de acesso por parte dos cidadãos aos canais alternativos de acesso à Segurança Social, colocando à**

disposição do ISS, IP, para este efeito, um espaço que se encontra disponível do edifício municipal “Centro Cultural de Montargil”, sito na Rua Luís de Camões, em Montargil.-----

Consequentemente, será de celebrar entre estas entidades um protocolo de colaboração de cedência do espaço referido, a título gratuito, para que a população de Montargil tenha acesso, localmente, aos serviços da segurança social, deliberando a Câmara Municipal nesse sentido e aprovando a minuta de protocolo que se anexa.-----

A consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cedência de Espaço, no Centro Cultural de Montargil, a título gratuito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto de Segurança Social, I.P., a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cedência de Espaço, no Centro Cultural de Montargil, a título gratuito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto de Segurança Social, I.P.; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cedência de Espaço, no Centro Cultural de Montargil.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA LIGAÇÃO À REDE, NO HANGAR NÚMERO TRÊS (3), DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e aumento à rede, no Hangar número três (3), no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, necessários para iluminação do local, no valor de mil e trezentos e cento e sessenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos (1.165,79 €), já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de

ligação à rede, no Hangar número três (3), no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, necessários à iluminação do local; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de mil e trezentos e cento e sessenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos (1.165,79 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2311 e o número sequencial 22992, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE E COLOCAÇÃO DE CINCO (5) LUMINÁRIAS, NO LOCAL SITO ENTRE A ESTRADA NACIONAL 244 E A RUA DO CARRASCAL, EM VALE DO ARCO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação à rede e colocação de cinco (5) luminárias, no local compreendido entre a Estrada Nacional 244 e a Rua do Carrascal, em Vale do Arco, necessárias para iluminação do referido local, no valor de mil e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (1.065,38 €), já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação à rede e colocação de cinco (5) luminárias, no local compreendido entre a Estrada Nacional 244 e a Rua do Carrascal, em Vale do Arco, necessárias para iluminação do referido local; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de mil e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (1.065,38 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2330 e o número sequencial 23008, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REABILITAÇÃO DE PONTÕES NO CAMINHO MUNICIPAL 1061, EM MONTARGIL” – PROCESSO 19/2011 / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.2017, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela Empresa **VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.**, referentes à empreitada de “**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REABILITAÇÃO DE PONTÕES NO CAMINHO MUNICIPAL 1061, EM MONTARGIL**” – **PROCESSO 19/2011**”, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **3.233,85 €**, a liberar do Depósito Caução 2619704027, de 20.02.201, do Banco Comercial Português, S.A., e que assim fica cancelado.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----VALIDAÇÃO DA CONTA FINAL, RELATIVA À EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”.-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação

datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e validação por parte do Executivo, anexa-se a Conta Final, devidamente assinada, relativa à Empreitada de **“INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”**, adjudicada à Empresa Pinto & Braz, Lda.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, validar a Conta Final, devidamente assinada da Empreitada “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE EVENTUAL INTERESSE, SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, RELATIVAMENTE AO PRÉDIO URBANO SITO EM ERVIDEIRA / CLARA ROMÃO ESTEVES, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIA DO PROPRIETÁRIO, SENHOR JOSÉ LUÍS ALVES PASCOAL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de fevereiro do corrente ano, de Clara Romão Esteves, solicitadora, na qualidade de mandatária de José Luís Alves Pascoal, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 5, em Ervideira, e legítimo proprietário do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5104.º, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 2655, da Freguesia de Ponte de Sor, requerendo que a Câmara Municipal informe do eventual interesse em exercer o direito de preferência que tem na transmissão do referido prédio, uma vez que os interessados pretende doar o mesmo ao único filho que têm.

Em anexo, encontra-se a Certidão permanente e a Caderneta Predial Urbana.>>.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número nove (9), datada de vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << Clara Romão Esteves,

solicitadora, na qualidade de mandatária de José Luís Alves Pascoal, proprietário do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5104, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 2655, da Freguesia de Ponte de Sor, veio requerer que o Município informe acerca do seu eventual interesse em exercer o direito de preferência que detém relativamente à transmissão do identificado prédio, considerando a intenção de doação daquele, ao único filho.-----

Tal como resulta da certidão permanente do referido prédio, junta pela requerente, está registado o direito de preferência a favor do Município de Ponte de Sor pelo prazo de 25 anos (AP.3 de 1997/01/17).-----

Efetivamente, ainda não decorreram os referidos 25 anos e continua a vigorar o direito de preferência do Município relativamente ao prédio urbano em causa.-----

Desde logo, está na livre disposição da Câmara Municipal exercer ou não o referido direito de preferência.-----

De notar que, o negócio jurídico a concretizar é de carácter gratuito, (doação).-----

Acresce que, sempre se considerou que o registo de tal direito a favor do Município teria como propósito não permitir a “especulação imobiliária”, evitando que os proprietários dos lotes os vendessem a preço de mercado quando os tinham adquirido a “baixo preço”.- Ora, considerando o negócio jurídico a concretizar, constata-se que não existirá aquele propósito.-----

Pelo que, à semelhança da posição adotada pela Câmara Municipal em casos similares, somos de opinião que não existirá impedimento à renúncia do exercício do direito de preferência.-----

Porém, tal como consta do teor da escritura de compra e venda outorgada a 20 de dezembro de 1996, entre o atual proprietário e o Município, **a pretendida doação do prédio terá que ser autorizada pela Câmara Municipal.**-----

O documento da referida autorização só poderá ser emitido mediante o reembolso previsto no ponto n.º 3.2 do art. 7.º do Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, ao caso aplicável.-----

Aquele reembolso cifra-se em 8.024,12 € (oito mil e vinte e quatro euros e doze cêntimos), conforme cálculo discriminado em folha anexa à presente informação.--

Junta-se: folha de cálculo do reembolso.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Renunciar ao Exercício do Direito de Preferência e autorizar a referida doação; 2- Que o documento da referida autorização, só poderá ser emitido mediante o reembolso previsto no ponto n.º 3.2 do art. 7.º do Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, ao caso aplicável, e que se cifra no valor de 8.024,12 € (oito mil e vinte e quatro euros e doze cêntimos), conforme cálculo discriminado em folha anexa à presente informação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA PARA CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade – Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da preparação do projeto para construção de Torre de Informação de voo no Aeródromo Municipal e para efeitos de enquadramento da operação foi consultado o REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR. Da análise efetuada constatou-se que o número 3, do artigo 80.º, padece de um erro material relacionado com a altura das edificações. Do mesmo consta uma altura máxima de 9m para edifícios, quando desde sempre e até pelos edifícios que se previa virem a existir, era pressuposto indissociável da exequibilidade funcional do aeródromo, edificações com alturas variáveis até 29m, nomeadamente para efeitos da construção de uma torre de informação. Tal fato resulta de legislação específica nomeadamente o Anexo 14 da ICAO (International Civil Aviation Organization) e é aplicável por efeito do número 2, do artigo 80.º, do PDM.-----

Nesta conformidade, com base no disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deverá proceder-se à correção da referida norma nos seguintes termos:-----

“...**Artigo 80.º do PDM.**-----

.....-----
3- A cércea máxima das edificações não poderá exceder 29m, com exceção para elementos técnicos.”-----

Remete-se à consideração superior, análise do assunto em apreço e decisão.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de vinte e um (21) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação técnica que antecede, foi detetado um erro material no n.º 3, do artigo 80.º, do PDM que dispõe relativamente ao Aeródromo de Ponte de Sor.-----

Efetivamente, desta norma consta uma altura máxima de 9m para as edificações que vierem a existir no Aeródromo, o que não está correto porque não corresponde à vontade do legislador quanto a essa matéria, cuja pretensão era que a regulação da edificação no Aeródromo estivesse em consonância com as normas e regras da aviação civil aplicáveis, com vista à eficiente funcionalidade do Aeródromo.-----

De facto, a altura das edificações, legal e funcionalmente, deverá poder ir até aos 29 m, tendo em conta o que é determinado pelo Anexo 14 da International Civil Aviation Organization.-----

A aplicação das normas ICAO e outras relacionadas com a aviação civil é indispensável e, por isso, está prevista no n.º 2, do referido artigo 80.º do PDM que diz: “A implementação do aeródromo está sujeita a legislação específica”. Ou seja, o PDM tem de dispor em conformidade com tal legislação e sem entraves à necessária funcionalidade do aeródromo, em relação ao qual, como é sabido, foi declarada a “imprescindível utilidade pública”, conforme Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas n.º 8040/2009, de 20/03.-----

Como assim, constata-se, de facto, o referido erro material uma vez que o corpo do n.º 3, do artigo 80.º, contraria manifestamente o seu n.º 2 e, intrinsecamente, as normas de aviação civil aplicáveis, obviamente consideradas aquando da redação do articulado do PDM quanto ao aeródromo, na medida em que as edificações, de acordo com as referidas regras e normas, deverão ter uma altura até 29m, consoante as suas funções e destinação, sob pena do aeródromo ser imprestável.-----

Desta forma, será de proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no artigo 122.º, n.º 1, alínea b), n.º 2 e n.º 3, do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14/05, introduzindo no n.º 3, do artigo 80.º, do PDM a redação proposta pelos serviços e constante da informação técnica supra referida.-----

A competência da aprovação dos planos de ordenamento do território é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal – artigo 25.º, n.º 1, alínea h) e artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), pelo que deve ser dado conhecimento àquele órgão do erro em causa e respetiva proposta de correção para aprovação, seguindo-se a publicação no Diário da República e comunicação da correção material à CCDRA – crf artigo 122.º, n.º 3, e n.º 2, do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14/05.-----

É este, salvo melhor, opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas, deliberou: 1- Proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no artigo 122.º, n.º 1, alínea b), n.º 2 e n.º 3, do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14/05, introduzindo no n.º 3, do artigo 80.º, do PDM a redação proposta pelos serviços e constante da informação técnica supra referida, que é a seguinte: “3- A cêrcea máxima das edificações não poderá exceder 29m, com exceção para elementos técnicos.”; 2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, a respetiva proposta de correção, seguindo-se posteriormente a publicação no Diário da República e comunicação da correção material à CCDRA – crf artigo 122.º, n.º 3, e n.º 2, do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14/05.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número sete (7), datado de vinte e seis (26) de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão

ordinária da mesma, realizada no dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (sexta-feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) (sexta-feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Apreciação e tomada de conhecimento da Declaração dos Compromissos Plurianuais existentes em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), que se encontram registados na aplicação informática de contabilidade da Autarquia de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO TRÊS – Apreciação e Tomada de Conhecimento, relativa a Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia favorável da Assembleia Municipal realizada em vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e catorze (2014).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização Genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, constantes da referida proposta.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Designação do Júri do Procedimento Concursal, relativo ao Provimento do Cargo de Direção Intermédia de Primeiro (1.º) Grau – Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI INDICADO.-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta da Atribuição de Despesas de Representação a Titulares do Cargo de Direção Intermédia de Primeiro (1.º) Grau – Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Nomeação do Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor, para o Mandato Autárquico de dois mil e dezassete barra dos mil e vinte e um (2017/2021).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA E NONMEAR O REFERIDO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-----

PONTO OITO – Designação através de eleição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, junto do Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL EFETUOU A ELEIÇÃO ATRAVÉS DE ESCRUTÍNIO SECRETO, TENDO A LISTA APRESENTADA PELO PARTIDO SOCIALISTA, CONTITUÍDA PELO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE ACÔR, JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, OBTIDO VINTE (20) VOTOS E A LISTA APESENTADA PELA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA,

CONSTITUÍDA PELA SENHORA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, MARIA FERNANDA SERINEU BACALHAU, OBTIDO CINCO (5) VOTOS, NÃO HAVENDO QUAISQUER VOTOS BRANCOS OU NULOS.

NESSE SENTIDO, FOI ELEITO O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE ACÔR, JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, JUNTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE DE SOR.

PONTO NOVE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Foros de Arrão, relativo a pagamento de despesas de manutenção do Parque Infantil, pintura da sala multiusos e substituição das lâmpadas do Parque de Lazer, em Foros de Arrão.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO INDICADO SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO.

PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação da Proposta da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ponte de Sor – Relatório PERU – Versão Final.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA.

PONTO ONZE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Norte da Cidade de Ponte de Sor.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.

PONTO DOZE - Apreciação e Discussão do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, de dois mil e dezassete (2017) – Estatuto do Direito de Oposição, de acordo com a alínea h) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º

75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO TREZE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Ampliação do Direito de Superfície no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor à Empresa GFS – AIR BUILDING MAINTENANCE SERVICES, UNIPessoal, LDA.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOIS (2) DOIS ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP).-----

PONTO CATORZE - Apreciação / Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELA BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), RELATIVA À RECRIAÇÃO DAS FREGUESIAS DE TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, NO CONCELHO DE PONTE DE PONTE SOR:-----

“Sendo conhecidas as condições em que foram extintas as Freguesias de Tramaga e Vale de Açôr, vimos propor que a Assembleia Municipal de Ponte de Sor, aprove que seja recomendado à Assembleia da República, que na reorganização administrativa prevista sejam contempladas a recriação das Freguesias de Tramaga e Vale de Açôr, agora

integradas administrativamente na Freguesia de Ponte de Sor”-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO CONTRA E UM (1) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO, SENDO QUE OS VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM A DEZASSEIS (16) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD-PSD/CDS.PP) (SENHOR RUI ADEGAS COELHO LOBO VARELA) E AOS CINCO (25) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), ENQUANTO QUE UM (1) VOTO CONTRA PERTENCEU A UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (JOSÉ MANUEL DOS SANTOS) - PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, PERTENCEU A UM OUTRO ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS MENDES).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A LAR RESIDENCIAL, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento de obras de alteração e ampliação do edifício, destinado a Lar Residencial.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica, datada de um (1) de março do

corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As taxas fazem parte de um conjunto de competência da Assembleia Municipal, pelo que para que ocorra uma isenção, este órgão tem que se pronunciar. No entanto a Câmara Municipal poderá deliberar pela isenção das respetivas taxas, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Taxas Municipais, pois a Entidade em causa é uma IPSS, isenta de IRC e o objeto da referida taxa destina-se à realização dos fins da mesma.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou isentar a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, do pagamento das taxas referentes ao referentes ao licenciamento de obras de alteração e ampliação do edifício, destinado a Lar Residencial, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Taxas Municipais, pois a Entidade em causa é uma IPSS, isenta de IRC e o objeto da referida taxa destina-se à realização dos fins da mesma.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE PONTE DE SOR (ACIPS), RELATIVO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO “PROMOÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR COMO HOT SPOT DAS INDÚSTRIAS AERONÁUTICA E AEROESPACIAL” E CONSUBSTANCIADO EM DUAS COMPONENTES: 1- REALIZAÇÃO DO EVENTO PORTUGAL AIR SUMMIT 2018; 2- PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS INTERNACIONAIS NA ÁREA DA AERONÁUTICA.**-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a ACIPS – Associação de Comerciantes e Industriais de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Considerando:**-----

- O Aviso nº ALT-52-2018-01 de Sistema de Apoio a Ações Coletivas “Internacionalização - Domínio da Competitividade e Internacionalização” e o

enquadramento do Projeto “*Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor como Hot Spot das Industrias Aeronáutica e Aeroespacial*” no identificado Aviso de Candidaturas a apoio financeiro comunitário.-----

- Que o identificado Projeto assenta em duas componentes, a executar num período de 24 meses, tendentes à promoção internacional do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, com vista à atração de investimento estrangeiro:-----

1) Realizar no Aeródromo, a edição 2018 do evento Portugal Air Summit (PAS2018), consubstanciado na realização de conferências, Workshops e um dia de Festival Aéreo, visando reunir um vasto painel internacional de oradores e expositores como forma de promoção do setor aeronáutico português, dando a conhecer em particular, o ecossistema aeronáutico do concelho de Ponte de Sor e afirmar o aeródromo municipal com o local privilegiado para acolhimento de eventos do setor, de carácter internacional;-----

2) Divulgação do Aeródromo Municipal no estrangeiro, dando-o a conhecer aos mercados mais competitivos de forma consistente mediante a participação em Feiras Internacionais, nomeadamente: edições 2018 e 2019 das Feiras AERO (Friedrichshafen, Alemanha), EBACE- European Business Aviation Convention & Exhibition (Genebra, Suíça), e ainda a edição 2018 da Feira Farnborough no Reino Unido e a edição 2019 do Paris Air Show, França.-----

Que a ACIPS (Associação dos Comerciantes e Industriais de Ponte de Sor), enquanto força agregadora do esforço comercial e industrial do concelho, revela-se a estrutura adequada para concretizar as duas componentes integradoras do Projeto *Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor como Hot Spot das Industrias Aeronáutica e Aeroespacial*”, porém, não possui os meios financeiros que lhe permitam custear a parte não participada;-----

Que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

- A deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada a __/__/__, assim como a deliberação da Assembleia Geral da ACIPS tomada na sua reunião realizada a 26/02/2018.-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE PONTE DE SOR (ACIPS), pessoa coletiva número _____, com sede _____, representada por _____ na qualidade de _____, adiante designada por segunda outorgante.-----

Celebram e aceitam entre si o presente PROTOCOLO que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objeto)**-----

O presente Protocolo tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à concretização do Projeto “*Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor como Hot Spot das Industrias Aeronáutica e Aeroespacial*”, a executar num período de 24 meses e consubstanciado em duas componentes:-----

- 1) Realização do evento Portugal Air Summit 2018;-----
- 2) Participação em Feiras Internacionais, na área da aeronáutica, nomeadamente: edições 2018 e 2019 das Feiras AERO (Friedrichshafen, Alemanha), EBACE- European Business Aviation Convention & Exhibition (Genebra, Suíça), e ainda a edição 2018 da Feira Farnborough no Reino Unido e a edição 2019 do Paris Air Show, França.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações da Segunda Outorgante)**-----

- 1- A segunda outorgante obriga-se a executar o Projeto identificado na cláusula precedente.-----
- 2- A segunda outorgante obriga-se a candidatar o referido Projeto a financiamento no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas “Internacionalização - Domínio da Competitividade e Internacionalização.”.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigação do primeiro outorgante /comparticipação financeira)**-----

1- O valor total necessário à concretização do Projeto identificado na cláusula primeira é de 1.082.365,36 € (um milhão e oitenta dois mil trezentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) discriminando-se o mesmo nos seguintes moldes:-----

a) Componente 1, identificada na cláusula primeira: 657.804,00 € (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatro euros);-----

b) Componente 2, identificada na cláusula primeira: 424.561,96 € (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos);-----

c) Parte não participada: 162.365,88 € (cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos);-----

d) Valor total do Projeto no ano de 2018: 905.033,97 € (novecentos e cinco mil e trinta e três euros e trinta e noventa e sete cêntimos);-----

e) Valor total do Projeto no ano de 2019: 177.033,99 € (cento e setenta e sete mil e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos);-----

f) Valor do Projeto, não participado no ano de 2018: 135.755,10 € (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos);-----

g) Valor do Projeto, não participado no ano de 2019: 26.555,10 € (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos).-----

2- O primeiro outorgante concederá à segunda outorgante a quantia monetária correspondente à parte não participada do valor total da concretização do Projeto, referida na alínea c) do n.º anterior.-----

3- Após a data de submissão da candidatura e a aprovação da mesma, o primeiro outorgante deverá transferir para a segunda outorgante os montantes referentes às aquisições de bens e serviços que se forem efetuando e necessárias à concretização do projeto, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa.-----

4- Após a aprovação da referida candidatura e com a apresentação dos respetivos pedidos de pagamento, deverá o primeiro outorgante ser ressarcido de imediato dos montantes transferidos nos termos do n.º anterior.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Fiscalização) -----

O primeiro outorgante, através dos técnicos indicados pela Câmara Municipal, procederá

à confirmação/ fiscalização da efetiva concretização do Projeto identificado na cláusula primeira, por parte da segunda outorgante.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Afetação da comparticipação financeira /Rescisão do Protocolo)**-----

As verbas indicadas na cláusula terceira serão obrigatoriamente afetas à prossecução do Projeto identificado na cláusula primeira, não podendo a segunda outorgante utilizá-las para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Despesa)**-----

A despesa prevista no presente protocolo tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica____, tendo o respetivo compromisso o número sequencial: _____.-----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Ponte de Sor, _/_/_. -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Comerciantes e Industriais de Ponte de Sor (ACIPS), relativo à concretização do Projeto “Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial” e consubstanciado em duas componentes: a) Realização do evento Portugal Air Summit 2018; b-) Participação em Feiras Internacionais na Área da Aeronáutica; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 2503 e o número sequencial 23104, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3),

do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues